



SEGURANÇA SOCIAL

**CENTRO DISTRIAL DE SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL**

ALVARÁ Nº. 32

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado

“Lar Anços - Apoio à 3ª. Idade”,
sito [REDACTED]

Freguesia de Vila Nova de Anços,
Concelho de Soure,
Distrito de Coimbra,

propriedade da Sociedade por quotas “Lar-Anços - Apoio à 3ª. Idade,
Lda.”.

As actividades e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade: Lar de Idosos

Lotação máxima: 13 utentes

Coimbra e Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Centro, 01/11/12.

O Director

[Handwritten signature]